

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Instituto Federal do Paraná – Campus Paranavaí	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenadoria Administrativa	
Responsável pela Demanda: Juarez Machado Junior	SIAPE: 1100583
E-mail: juarez.machado@ifpr.edu.br	Telefone: (44) 3482-0108

1 - Justificativa da necessidade/importância da compra do material, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.
O objeto do presente processo é aquisição de materiais de infraestrutura - consumo, deve-se principalmente à manutenção da limpeza do ginásio de esportes e de todas as áreas comuns do Campus, incluindo salas de aula, salas de trabalho e limpeza em geral. Esses materiais são essenciais para garantir um ambiente limpo e seguro para todos os usuários, prevenindo a propagação de doenças e melhorando a qualidade dos espaços. Além disso, a limpeza regular contribui para a conservação das instalações, prolongando a vida útil dos equipamentos e das estruturas físicas.
2 - Quantidade de material a ser adquirida e locais de entrega.
A quantidade e locais de entrega estão especificados nos itens 1.1 e 1.2.

1. DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO SOLICITADO**1.1. ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO BEM:**

As especificações técnicas dos materiais demandados encontram-se na tabela abaixo, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Rodo Alumínio 100cm c/ cabo 1,50M	Unidade	2
2	Refil rodo alumínio 100cm	Unidade	5
3	Emenda para mangueira jardim 1/2	Unidade	12

1.2. DAS QUANTIDADES E LOCAIS DE ENTREGA:

O quantitativo foi estimado para atender a demanda do Campus Paranavaí.

Local de Embarque: Instituto Federal do Paraná - Campus Paranavaí, Avenida José Felipe Tequinha, n. 1400, Jd. das Nações, CEP: 87703-536.

1.3. DO PREÇO ESTIMADO

Estima-se a despesa total do Campus Paranavaí com a aquisição de materiais de infraestrutura - consumo, o valor de R\$ 238,10 (duzentos e trinta e oito reais e dez centavos).

Diante do valor máximo estimado supracitado, afirmamos que:

- O item demandado possui valor compatível/correspondente ao preço praticado no mercado;
- A composição do valor máximo aceitável, preço médio do item em questão, são compostos por três orçamentos, demonstrando a boa fé em chegar ao valor estimado que contribuiu para a ampla concorrência;

2. BENEFÍCIOS ESPERADOS COM A AQUISIÇÃO DO BEM:

Esses materiais são essenciais para garantir ambiente limpo e seguro para todos os usuários, prevenindo a propagação de doenças e melhorando a qualidade dos espaços. Além disso, a limpeza regular contribui para a conservação das instalações, prolongando a vida

útil dos equipamentos e das estruturas físicas.

3. DECLARAÇÃO:

Declaramos que todos os itens indicados neste documento e requisição de compras:

() Constan no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC).

(x) **NÃO** constam no Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e deverão ser submetidos posteriormente ao Ministério da Economia no momento da execução.

Submetemos à apreciação da autoridade ordenadora da despesa ou pró-reitor para os fins de direito.

Declaramos, para os devidos fins, ter conhecimento referente a:

- Lei 14.133/21, especialmente ao Art. 5º que obriga a licitação a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia possibilitando selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e que seja processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.
- Decreto nº 99.188/1990, em especial ao art. 22 que veda a realização de despesas com recursos provenientes de dotações orçamentárias, inclusive suprimento de fundos, para atendimento de gastos com aquisição ou assinaturas de revistas, jornais e periódicos, salvo os de natureza estritamente técnica e os considerados necessários, para o serviço, bem assim como cartões, brindes, convites e outros dispêndios congêneres, de natureza pessoal;
- Disponibilização de local e condições para instalação/armazenamento, de acordo com a especificidade do bem;
- Instalação e utilização serão realizadas visando preservar a garantia/validade dos bens, de acordo com a especificidade do bem;
- Pessoa habilitada para utilização/manuseio dos bens, de acordo com a especificidade do item.

Assinantes:

- Ordenador de Despesas da Unidade (Diretor Geral, Diretor Sistêmico ou Pró-reitor);
- Coordenação Administrativa (Demandante dos materiais).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL PETERMANN, DIRETOR(a)**, em 17/06/2024, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030650** e o código CRC **8DC46317**.